



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) | | |
|--|---|--------|
| Reunião | Ordinária | Nº 144 |
| Decisão da CEGEM | Nº 52/2024 | |
| Interessados | CREA-PB | |
| Assunto | HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM. | |

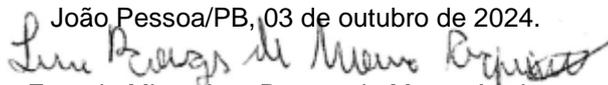
EMENTA: Homologa processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2024 da CEGM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 144, de 03 de outubro de 2024, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEGEM, que “Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetutando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”; Decisão de Delegação Nº 002/2024 da CEGM, que “Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM/PB), a saber, **REGISTRO DE EMPRESA:** Prot. 1207278/2024 - EERN Calcarios Ltda Epp; Prot. 1208129/2024 - Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda; Prot. 1208604/2024 - Mineradora Elvira Ltda; Prot. 1198073/2024 - Yes Serviço E Locação Ltda; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1209273/2024 - EXPLOFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Prot. 1207418/2024 - Normil Nordeste Minérios Ltda; Prot. 1207987/2024 - Cerâmica Frei Damião Ltda – Me; Prot. 1207988/2024 - Cerâmica Barra Ltda. Coordenou a Sessão (modalidade presencial) o Senhor Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), o Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Amb/Seg. do Trab. Walderley Mendes Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2024.


Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino.
Coordenador da CEGEM – Crea/PB